



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

COMUNICADO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, AVALIAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
AJUSTE DE SEGMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA
CITADOS NO EDITAL INOVA CULTURA nº 07/2025

COMUNICADO nº 01/2025

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes, torna público o **COMUNICADO** nº 01/2025 que republica, altera/reposiciona e complementa relação mencionada no subitem 2.3. "Os segmentos da Política Nacional de Economia Criativa, MinC, 2024..." e respectivos subitens, do Edital Inova Cultura nº 07/2025:

2.3. Os segmentos da Política Nacional de Economia Criativa (MinC), contemplados para este Edital são:

2.3.1. Domínios Culturais e Criativos Centrais e seus respectivos segmentos culturais e criativos vinculados:

I - Patrimônio cultural e natural

- a) monumentos;
- b) artefatos;
- c) museus;
- d) bibliotecas;
- e) arquivos;
- f) sítios históricos e arqueológicos;
- g) parques nacionais com significado ecológico, arqueológico, geológico, histórico e cultural;
- h) parques e jardins botânicos;
- i) ecossistemas marinhos;
- j) paisagens culturais; e
- k) similares;

II - Patrimônio cultural imaterial

- a) artesanato;
- b) idiomas, línguas, dialetos e tradições e expressões orais;
- c) artes culinárias e gastronomia;
- d) práticas bioculturais;
- e) arquitetura vernacular; e
- f) similares;

III - Culturas tradicionais e populares

- a) cultura alimentar;
- b) expressões da cultura popular;
- c) capoeira;
- d) cultura Hip-Hop;
- e) cultura cigana;
- f) esportes culturais e jogos tradicionais; e
- g) similares;

IV - Culturas indígenas e afro-brasileiras

- a) culturas afro-brasileiras; e
- b) culturas dos povos originários;

V - Artes cênicas

- a) teatro;
- b) dança;
- c) circo;
- d) ópera;
- e) musical; e
- f) similares;

VI - Artes visuais

- a) pintura;
- b) escultura;
- c) fotografia;
- d) arte pública e urbana;
- e) infogravura;
- f) xilogravura;

- g) instalações; e
- h) similares;

VII - Livro, leitura, literatura e sua indústria

- a) livro;
- b) jornal;
- c) revista;
- d) fanzine;
- e) cordel;
- f) ilustração; e
- g) similares;

VIII - Audiovisual e sua indústria

- a) cinema;
- b) vídeo (todas as formas);
- c) televisão;
- d) jogos eletrônicos;
- e) animação; e
- f) similares;

IX - Design, sua indústria e serviços criativos

- a) moda;
- b) design visual e gráfico;
- c) design industrial;
- d) design de interiores;
- e) design de interfaces;
- f) design de experiência;
- g) arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- h) comunicação e marketing;
- i) publicidade;
- j) consultoria criativa; e
- k) similares;

X - Música e sua indústria

- a) produção musical;
- b) música ao vivo;
- c) show musical;
- d) concerto;
- e) produção de instrumentos musicais;
- f) luteria;
- g) música gravada;
- h) selos musicais e gravadoras; e
- i) similares;

XI - Festivais, festas, celebrações e feiras

- a) carnaval e expressões carnavalescas;
- b) celebrações religiosas e populares;
- c) festas regionais e temáticas;
- d) festejos juninos;
- e) festivais;
- f) feiras;
- g) mercados e feiras tradicionais; e
- h) similares;

XII - Espetáculos, mostras e encontros artístico-culturais

- a) performance artística;
- b) sarau;
- c) batalha (Slam);
- d) exposição; e
- e) similares.

2.3.2. Domínios de Interface e seus respectivos segmentos vinculados:**I - Governança e gestão dos Ecossistemas Cultural e Criativo**

- a) políticas públicas de cultura e Economia Criativa;
- b) políticas públicas de Territórios Criativos;
- c) organizações e associações culturais e criativas;
- d) gestão privada e sem fins lucrativos;
- a) estudos, pesquisas e experimentação; e
- e) similares;

II - Tecnologias e mídias interativas

- a) redes sociais;
- b) blogs e vlogs;
- c) sites colaborativos (Wikis);
- d) plataformas de streaming;
- e) podcasts e videocasts;
- f) rádio;
- g) realidade virtual e aumentada;

- h) memória digital (memes, interações em redes sociais, mixagem (mash-ups), colagens digitais, amostras de produtos (sampling), remix audiovisual, entre outras manifestações culturais na internet);
- i) tecnologias emergentes; e
- j) similares;

III - Educação cultural e criativa

- a) educação formal para os Ecossistemas Cultural e Criativo;
- b) educação não formal e informal para os Ecossistemas Cultural e Criativo; e
- c) similares;

IV - Turismo, lazer e entretenimento

- a) turismo cultural;
- b) turismo criativo;
- c) turismo de experiência;
- d) turismo de base comunitária;
- e) turismo científico;
- f) turismo de contemplação;
- g) turismo religioso;
- h) turismo de eventos;
- i) turismo rural;
- j) ecoturismo;
- k) turismo de patrimônio;
- l) turismo gastronômico;
- m) turismo étnico;
- n) parques temáticos; e
- o) similares;

V - Áreas técnicas, de suporte e infraestrutura

- a) equipamentos e dispositivos multipropósito;
- b) Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs;
- c) tecnologias aplicadas à distribuição de conteúdos digitais culturais e criativos;
- d) instalação e manutenção de recursos de caráter técnico, destinados à produção, especialização, aperfeiçoamento, acessibilidade, difusão ou comercialização de atividades, bens ou serviços culturais e criativos;
- e) atividade meio que proporcione a produção, preservação e reprodução fonográfica e audiovisual de caráter cultural e criativo;
- f) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
- g) realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de natureza cultural e criativa;
- h) construção, implantação, manutenção e ampliação de equipamentos culturais, bem como de suas coleções e acervos;
- i) restauração de obras de arte e de bens móveis e imóveis de valor cultural;
- j) proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais; e
- k) similares.

Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Chamamento Público nº 07/2025 - Edital Inova Cultura de 10 de novembro de 2025.

Recife, 17 de novembro de 2025

FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 17/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866892** e o código CRC **3C020155**.